

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº 593 PROJETO DE LEI 81/2017

Autor

EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES OR JAMENTARIAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conscerado Granama Victoria

ANDAMENTO

	AMENIO
ENTRADA 04/04/14	· HORA:
PROTOCOLO № 0593/4	VENCIMENTO: //
VOTAÇÃO:	QUORUM: 5/11/466
REGIME:	EMENDA:
VISTAS:	PRAZO:
VISTAS:	14-01. 45/4
RETORNO	AO PLENÁRIO
DATA// RESULTADO:	
REG	SISTRO
LIVRO №	FLS:
ARQUIVADO NA CÂMARA EM	
REMETIDO PARA SANÇÃO EM	
PROMULGADO EM	12 1/2 21.115
The second secon	/ETO
SIM:	NÃO
DATA DA COMUNICAÇÃO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

1/2 1/2

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Assessoria Técnica Legislativa

PROJETO DE LEI N.º 24/2017

"Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.650 de 07 de dezembro de 2016, até o valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), a saber:

I)- Transpor da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
		Manutenção e Reforma de	
		Prédios Públicos de Outros Entes Federados	
	01.16.02.15.451.0025.2144.3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros	
611	Rec Tesouro (01)	- Pessoa Jurídica	R\$199.000,00
		Total	R\$199.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
598	01.16.02.15.451.0024.2050.3.3.90.30 - Rec Tesouro (01)	Conservação de Estradas Vicinais e Vias sem Pavimentação Material de Consumo	R\$199.000,00
330	Nec resouro (01)		R\$ 199.000,00

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 24 de abril de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR

Rochelo fix 30 h

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA



Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Assessoria Técnica Legislativa

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 24/2017

Indaiatuba, aos 24 de abril de 2017.

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 24/2017, que "Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".

A propositura em pauta, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, anexas, autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.650 de 07 de dezembro de 2016, até o valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), visando adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a a necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente.

PREFEITO

EXMO. SR. HÉLIO ALVES RIBEIRO D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Indaiatuba, 19 de abril de 2017.

for gp

À SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Para fins de atendimento ao contido no Memorando nº. 245/2017 da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, solicitamos a elaboração de projeto de lei, visando obter autorização legislativa para a realização de alterações orçamentárias de uma categoria de programação para outra, no montante de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nova mil reais), por TRANSPOSIÇÃO, Lei n.º 6.650 de 07 de dezembro de 2016, LOA para o exercício de 2017, em atendimento ao art. 167, inciso VI da Constituição Federal, conforme relacionado a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS

TRANSPOR da dotação orçamentária:

611	01.16.02.15.451.0025.2144.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01)	R\$	199.000,00
AÇÃ	O: Manutenção e Reforma de Prédios Públicos de Outros Entes Federados		(20)
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

Para a dotação orçamentária:

598	01.16.02.15.451.0024.2050.3.3.90.30 - Rec Tesouro (01)	R\$	199.000,00
AÇA(D: Conservação de Estradas Vicinais e Vias sem Pavimentação		
	Material de Consumo		

ATENCIOS AMENTE,

Braúlio Antonio Leite Secretário da Fazenda Paula Fernanda Sciamarelli Planejamento Orçamentário

PREFEITURA MUNICIPAL
DE INDAIATUBA
PROTOCOLO
Nº.: 10938/JULE
Emolumentos RIB;
Data: 2 1/11.
Rúbrica: 2 1/14.

Erika E. Sander Depto. Protocolo e Armin



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

los p

Indaiatuba, 15 de Março de 2017.

Memorando nº 245 /2017

De: Secretaria de Obras

Para: Gabinete do Prefeito

Venho por meio deste, solicitar transferência das fichas origens e destinos nos valores conforme tabela abaixo:

FICHA ORIGEM	FICHA DESTINO	DR	VALOR
611/3.3.90.39.00	598/3.3.90.30.00	01.100.000	R\$ 199.000,00

Tal solicitação se faz necessária uma vez que as fichas indicadas como origem de recursos possuem saldo de dotação que não serão mais utilizados neste exercício, portanto para dar continuidade as ações indicadas estamos solicitando esta redistribuição.

Informo que estas alterações não prejudicarão as desperas dos meses alterados.

Engo Robenilton Oliveira Lima

Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Rec. Hoje

Encaminhe-se ao Departamento de Planejamento Orçamentário para providências.

SEF, em 21 de 100 arco de 2017

Braulio Antonio Leite Secretirio Municipal da Fazenda Alcides Gaspar



PALÁCIO VOTURA





RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número

593 / 2017

Data da Entrada

24/04/2017

Hora da Entrada 17:30:00

Vencimento 08/06/2017

Proposição Número

61 / 2017

Proposição

Projeto de Lei

Autor

EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto

Transposição de dotações orçamentárias - Sec. Obra

Regime de Tramitação

Urgência

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Data da Votação

8217

Vereadores Presentes

12

Votos Favoráveis

11

Votos Contrários ~

Abstenção

ART. 22, R.I.

Resultado do 1º Turno

Observações do 1º Turno

Segundo Turno

Data da Votação

15517

Vereadores Presentes

11

Votos Favoráveis

10

Votos Contrário -

Abstenção

Aet. 22, R.I.

Resultado do 2º Turno

Observações do 2º Turno

Ageanos

ResultadoFinal

Providência

To the second

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP 107 14

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 4/04/14, sob nº 06/14, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 05/04/14, com 04 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.

DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 29/09//)

HÉLIO AL SES ESBEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA PALÁCIO VOTURA

11.08

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – PABX (19) 38857700 CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Processo n° 593 - PROJETO DE LEI - no. 61/2017.

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de fls.07 da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não existe óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual merece ser recebida. É o nosso entendimento, "sub censura superior".

É o nosso entendimento, "sub censura superior". Indaiatuba, 25 de abril de 2017.

Luciana Civolani Dotta Assessor Jurídico

housenderoto

Despacho do Presidente:

Vistos,

- Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 07 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO a propositura acima referida.
- À Secretaria da Câmara para as providências de praxe.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 25 de abril de 2017.

HÉLIO ALVES RIBEIRO Presidente da Câmara



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP May

PROCESSO Nº 593

PROJETO DE LEI Nº 61/2017

EMENTA: "Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 25 de abril de 2017, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador Celio Massao Kanesaki e presentes os Vereadores, Adeilson Pereira da Silva e Luiz Carlos Chiaparine, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador Luiz Carlos Chiaparine, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a dois turnos de votação (art. 177, § 4º, do RI) e será considerado aprovado se obtiver voto favorável da maioria simples, presente a maioria



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP



absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, Celio Massao Kanesaki, Presidente e Adeilson Pereira da Silva, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "JUSTIÇA E REDAÇÃO", transformando-o em PARECER.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Celio Massao Kanesaki**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

Celio Massao Kanesaki Presidente

Adeilson Pereira da Silva Vice-Presidente

Luiz Carlos Chiaparine Relator



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP



PROCESSO Nº 593

PROJETO DE LEI Nº 61/2017

EMENTA: "Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"

Aos 25 de abril de 2017, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **João de Souza Neto (Januba)** e presentes os Vereadores, **Alexandre Peres** e **Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da **"COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"**, nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposituras de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP



Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **dois turnos de votação** (art. 177, § 4°, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1° e 2°), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **João de Souza Neto (Januba)**, Presidente e **Alexandre Peres**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **João de Souza Neto** (**Januba**), determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

João de Souza Neto (Januba)

Presidente

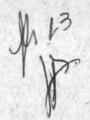
Alexandre Peres Vice-Presidente

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira

Relator

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP



JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 4/05/14

Mais Omis de DUYCO DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP



Indaiatuba, aos 16 de maio de 2017. Oficio GP/SEC nº 115/17.

Exmo. Sr.
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 046/17 referente ao Projeto de Lei nº 061/17, que "Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências", o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 15 de maio do corrente.

Atenciosamente,

HÉLIO ALVES RIBEIRO Presidente



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP



AUTÓGRAFO Nº 046/17

PROJETO DE LEI Nº 061/17

"Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada ao 15 de maio do corrente, RESOLVE:

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.650 de 07 de dezembro de 2016, até o valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), a saber:

I)- Transpor da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
		Manutenção e Reforma de	
		Prédios Públicos de Outros	Danie Philappi
No.		Entes Federados	
	01.16.02.15.451.0025.2144.3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros	
611	Rec Tesouro (01)	- Pessoa Jurídica	R\$199.000,00
		Total	R\$199.000

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
		Conservação de Estradas Vicinais e Vias sem	
	01.16.02.15.451.0024.2050.3.3.90.30 -	Pavimentação	
598	Rec Tesouro (01)	Material de Consumo	R\$199.000,00
2/100		Total	R\$ 199.000,00



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP



Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 16 de maio de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

HÉLIO ALVES RIBEIRO Presidente

LUIZ CARLOS CHIAPARINE

1º Secretário

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP



JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 37/05/14

DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

W. K.

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 6.709 DE 18 DE MAIO DE 2017.

Aut. Nº	46/17
P.L. Nº	61117
Publ.:_	7609/17

"Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.650 de 07 de dezembro de 2016, até o valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), a saber:

I)- Transpor da dotação orçamentária:

FICHA

DOTAÇÃO

Ação VALOR

01.16.02.15.451.0025.2144.3.3,90.39 - Rec

Tesouro (01)

Manutenção e Reforma de Prédios Públicos de Outros Entes Federados Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

dica R\$199.000,00
Total......R\$199.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA

DOTAÇÃO

Ação Conservação de Estradas Vicinais e Vias sem Pavimentação VALOR

598

01.16.02.15.451.0024.2050.3.3.90.30 - Rec Tesouro (01) Vias sem Pavimentação Material de Consumo

R\$199.000,00

30

Material de Consumo

Total..... R\$ 199.000,00

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Indaiatuba, aos 18 de maio de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP



CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com _______ folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 34 0514

Thais Gomes de Sousa Auxiliar Administrativo

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 05 / 06 / 20/4

Inácia María Macella Diretora de Secretaria